

Sindicatos

MINISTERIO DAS CORPORAÇÕES E PREVIDENCIA SOCIAL
SERVIÇOS DE ACÇÃO SOCIAL



Reunião Plenária das Dirigentes-Sindicais

29 de Maio de 1971

Documento nº.1

Participação da mulher na vida sindical

Reunião de 2 de Maio de 1970

O Senhor Secretário de Estado põe em debate o problema - Secções Femininas ou Direcções mistas? - pedindo às dirigentes que deem a sua opinião.

Manifestam-se duas posições, quanto à existência das Secções Femininas, embora todas as dirigentes concordem que o ideal seria a participação em Direcções mistas: um grupo acha que se deve, pura e simplesmente, acabar com as Secções Femininas; o outro crê que devem manter-se até que a mentalidade evolua para uma aceitação da participação da mulher em direcções mistas.

Reunião de 20 de Janeiro de 1971

É constituído um grupo para o estudo do problema.

.../...



Proposta apresentada pelo grupo:

- que deixem de existir as Secções Femininas;
- que numa primeira fase de transição para direcções mistas, se torne obrigatório, por diploma legal, a participação das mulheres nas funções directivas dos Sindicatos, passando-se numa 2ª. fase, a uma livre e consciente participação;
- o diploma legal deveria prever que nos sectores de actividade em que a percentagem da mão-de-obra feminina fosse igual ou superior a 25% do total as listas eleitorais incluíssem sempre, pelo menos, uma representante feminina.
- propõe finalmente, uma acção de formação para trabalhadoras com vista ao desempenho de cargos directivos nos Sindicatos.

Reunião de 26 de Fevereiro

Debate da proposta:

As representantes do Serviço Social afirmam que não interessa a existência legal de Secções femininas, mas também não concordam com a obrigatoriedade, por lei, da participação feminina. Propõem uma acção de mentalização.

Reunião de 27 de Março

- as representantes concordam na necessidade de existirem

.../....

núcleos de constituição feminina que assegurassem a passagem de Secções Femininas para Direcções mistas.

Ficou determinado que, no prazo de um mês fosse apresentada uma proposta concreta de alteração à lei em vigor.

Propostas recebidas:

- do Sindicato da Cerâmica: não é propriamente uma proposta concreta mas a afirmação de que continuam a achar necessária a existência das Secções ou Núcleos, de constituição exclusivamente feminina, para a defesa dos interesses do trabalho feminino.
- do Sindicato dos Escritórios:
- que na redacção do artº. 15º. alínea F) do Decreto-lei 490/81 o termo "Secções Femininas" passe a constar "núcleos de defesa ao trabalho feminino".
- Esses núcleos poderão ser constituídos por mulheres e homens

Objectivos dos núcleos:

- estudar as condições gerais do trabalho das mulheres;
- propõe revisões às leis vigentes
- velar pelo cumprimento da lei no que se refere aos problemas relativos ao trabalho feminino.

A existência destes núcleos seria uma faculdade da lei e ficariam previstos através dos estatutos de cada Sindicato.

